



PORTARIA Nº 444/2017
DE 12 DE JULHO DE 2017

Estabelece Normas e Procedimentos para o Abastecimento, no Posto de Combustível, da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de União dos Palmares e toma outras providências.

O Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 49, Parágrafo VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos do Abastecimento de Combustível da Frota de Veículos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal será das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, em casos considerados excepcionais, somente as Ambulâncias e os veículos de uso do Prefeito e do Vice-Prefeito poderão abastecer fora desse período;

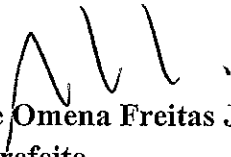
Art. 2º - Fora do horário limite estabelecido no artigo anterior, os abastecimentos de qualquer veículo da frota do município só serão efetivados com autorização expressa do Prefeito;

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais responsáveis por adotarem, no âmbito de suas secretarias, os procedimentos necessários ao cumprimento desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Alagoas, em 12 de Julho de 2017.


Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito